Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 171/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, faz saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam "NOTIFICADOS", para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar passeio inexistente ou irregular - art. 4º, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

DOUGLAS CAMILO PACHECO
RUA AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS, 130 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1510.138.1 Dt. Notif.: 04/09/2017
Auto N.º: 3.866/2.017 Valor da Multa: 320,00 UFM

RENE BATISTA DE MATOS
RUA DENÚNCIO DAVID, 617 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.140.1 Dt. Notif.: 07/08/2017
Auto N.º: 3.902/2.017 Valor da Multa: 120,00 UFM

RENE BATISTA DE MATOS
RUA DENÚNCIO DAVID, 607 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.152.1 Dt. Notif.: 07/08/2017
Auto N.º: 3.899/2.017 Valor da Multa: 120,00 UFM

FATIMA APARECIDA FERNANDES IARALIAN
RUA JOSÉ REBES, 125 - CONJUNTO HABITACIONAL AUGUSTO DE PAULA
Ref. Cadastral: 26.2.1.1307.137.1 Dt. Notif.: 11/09/2017
Auto N.º: 3.868/2.017 Valor da Multa: 258,80 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente,SP, aos 18 de outubro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística